

## **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.**

COMPANHIA ABERTA
CNPJ № 12.091.809/0001-55
NIRE 33.300.294.597 | CÓDIGO CVM № 02529-1

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2024

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 9 (nove) dia do mês de abril de 2024, às 17:00 horas, de forma virtual, na forma do artigo 14, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da **3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A.** ("<u>Companhia</u>").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 13, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Companhia.

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Harley Lorentz Scardoelli e secretariados pela Sra. Amanda Behring.

ORDEM DO DIA: <u>Discutir e deliberar sobre</u>: (i) sob condição suspensiva, os termos e condições da permuta da totalidade (e não menos do que a totalidade) das ações de emissão da 3R Petroleum Offshore S.A. ("<u>3R Petroleum</u>") de titularidade da Maha Energy Offshore Brasil Ltda. ("<u>Maha Offshore</u>") ("<u>Ações 3R Offshore</u>") por participação societária na Companhia, de forma que a Maha Offshore, por si ou suas afiliadas, conforme aplicável, receba ações de emissão da Companhia ("<u>Roll-Up</u>"); (ii) a celebração, pela Diretoria, de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, a Enauta Participações S.A. ("<u>Enauta</u>") e a Maha Offshore ("<u>Memorando de Entendimentos</u>"), referente à potencial operação sugerida pela Enauta em carta enviada no dia 1º de abril de 2024 ("<u>Potencial Operação</u>") e ao *Roll-Up*; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização e implementação das deliberações aqui consubstanciadas, caso aprovadas.

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente Reunião, os membros do Conselho de Administração presentes declararam que tiveram acesso e leram os documentos relativos à Ordem do Dia. Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, os membros do Conselho, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas e observada as restrições legais, deliberaram o quanto segue:

(i) Aprovar, sob condições suspensivas e sem caráter vinculativo, o *Roll-Up* das Ações 3R Offshore detidas pela Maha Offshore ou por suas afiliadas, conforme aplicável, e nos termos do Memorando de Entendimentos.

Caso haja a implementação do *Roll-Up*, a Maha Offshore, por si ou suas afiliadas, conforme aplicável, receberá ações ordinárias de emissão da Companhia correspondentes a 2,17% do capital social total e votante da Companhia ("<u>Relação de Troca Maha</u>") após a implementação da Potencial Transação.

Adicionalmente, os Conselheiros solicitaram que a Diretoria da Companhia contrate, em conjunto com a Maha Offshore, um banco de investimento de primeira linha para emitir uma opinião (fairness opinion) sobre a



avaliação da Companhia e da 3R Offshore no contexto da implementação do *Roll-Up* e atestar a conformidade da Relação de Troca Maha, com base em princípios e técnicas aceitas no mercado.

(ii) Aprovar a celebração, pela Diretoria, de Memorando de Entendimentos entre a Companhia, a Enauta e a Maha Offshore, referente à Potencial Operação e ao *Roll-Up*, sem caráter vinculativo e sujeito a determinadas condições suspensivas usuais em operações desta natureza, tais como (a) conclusão da diligência pelas partes, de maneira satisfatória, a seu exclusivo critério, previamente à assinatura dos documentos definitivos; (b) aprovação pelos órgãos deliberativos das partes, conforme aplicável, incluindo os respectivos conselhos de administração e as respectivas assembleias gerais; (c) anuência e aprovação de autoridades governamentais, incluindo do CADE, e terceiros; e (d) implementação do *Roll-Up*, nos termos definidos no Memorando de Entendimentos.

Caso a Potencial Operação seja implementada, a nova composição do capital social da Companhia será de 53% dos acionistas atuais da Companhia e 47% dos atuais acionistas da Enauta, sujeita a demais termos e condições que serão detalhados nos documentos definitivos ("Relação de Troca 3R"), sendo que a celebração do Memorando de Entendimentos obriga a Companhia e a Enauta a um período de exclusividade de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, caso nenhuma das partes se manifeste em até 5 (cinco) dias antes do término do primeiro prazo.

Adicionalmente, os Conselheiros solicitaram que a Diretoria da Companhia contrate um banco de investimento de primeira linha para emitir uma emitir uma opinião (fairness opinion) sobre a avaliação da Companhia e da Enauta no contexto da implementação da Potencial Operação e atestar a conformidade da Relação de Troca 3R.

(iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização e implementação das deliberações aqui consubstanciadas.

Resta consignado que os Conselheiros Paulo Thiago Arantes de Mendonça e Fabio Vassel não estavam presentes na reunião no momento das discussões referentes ao *Roll-Up* da Maha Offshore, não tiveram acesso ao material e, por conseguinte, não participaram da votação acerca deste tema.

O Conselho decidiu ainda que analisará os termos e condições dos documentos definitivos da Potencial Operação e do *Roll-Up* dentro do fluxo de governança corporativa da Companhia e manterá sua atual estratégia de negócios, bem como manterá seus investidores e o mercado em geral devidamente informados, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e em estrita conformidade com a legislação em vigor.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes. Ainda, os membros do Conselho reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura digital, para todos os fins de direito. Esta ata produz efeitos para todas as partes a partir da data nela indicada, ainda que uma ou mais partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior. Ademais, ainda que alguma das partes venha a assinar eletronicamente esta ata em local diverso, o local de celebração desta é, para todos os fins, a cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo indicado. Assinaturas: Mesa: Harley Lorentz Scardoelli (Presidente), Amanda Behring (Secretária).



<u>Conselheiros Presentes</u>: Harley Lorentz Scardoelli, Paula Kovarsky Rotta, Fabio Vassel, Guilherme Affonso Ferreira e Paulo Thiago Arantes de Mendonça.

Confere com original, lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2024.

Mesa:	
Harley Lorentz Scardoelli	Amanda Behring
Presidente	Secretária